



RESOLUÇÃO Nº 57/2016
Data: 17/09/2016

Súmula – Re-ratifica a Resolução nº 056/16, de 16/09/16, que abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NO- VEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica re-ratificado a Resolução nº 056/16 de 16/09/16, passando a ter a seguinte redação:

..... Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.230.000,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	
10.302.0011.2011	Parceria Hospital Regional do Sudoeste	
3.3.90.39.(332)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R\$4.230.000,00

.....**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

Nº	Especificação	Valor R\$
332	Convênio 009/2016 Hospital Regional	4.230.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2016.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de setembro de 2016.


 HELIO MANOEL ALVES
 Presidente

PUBLICADO

JORNAL 17/09/16
 DIARIOS / /
 TCE / /
 SITE ARSS / /
 ESP / /

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença
Fundada em 07 de maio de 1987 CNPJ 14.877.507/0001-71
MANUT. ESCOLA RENASCENÇA - EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE RENASCENÇA - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença, com sede em Renascença, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 234, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, no ato de desenvolvimento representada por seu Presidente Sr.º Marcos Antonio Valandro, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 13:30horas, do dia 04 de novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016;
2- Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Renascença, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso II e 26 do novo Estatuto padião da APAE de Renascença.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 29 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padião das APAEs.)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exceto aqueles que sejam associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estejam quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direita no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padião das APAEs.)

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padião das APAEs.)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13:30horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padião das APAEs.)

Renascença - PR, 14 de setembro de 2016.
Marcos Antonio Valandro
Presidente

STIMMMEPBRSP
SECRETARIA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO SUDOESTE DO PARANÁ
Resolução nº 2 de 26/09/2016 do Estado de Paraná nº 12/24.2016 de 14 de Setembro de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Sul do Estado do Paraná e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocam os senhores associados e não associados de sua base territorial compreendida em: Mato Branco, Bela Vista, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jardim do Sul, Coronel Domingos Soares, Cruzado do Iguaçu, Honório Sérgio, Marifonopolis, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Pinhas de São Bento, Saudades do Iguaçu, Clevelândia, Maripolis, Vitorino, Ilapejara D'Oeste, Bom Sucesso do Sul, São João, Mangueirinha, Chopinzinho, Coronel Vivida, Sulina, Francisco Beltrão, Vera Copacabana, Ezequiel Marinho, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Dois Vizinhos, Pérola do Oeste, Pranchita, Planalto, Resanção, Salgado Filho, São Jorge, Santo Antônio do Sudoeste, Realiza, Ampere, Santa Izabel do Oeste, Marmaleiro e Flor da Serra, da categoria dos trabalhadores nas indústrias de reparação de veículos e acessórios, incluindo os trabalhadores nas empresas terceirizadas que exerçam as atividades acima, nas respectivas bases territoriais, das entidades convenientes para participarem das seguintes Assembleias Gerais Ordinárias, a primeira a ser realizada no dia 21/09/2016 às 18:00 hs, em primeira convocação na sede da entidade, sito a Av. Tupã nº 4120, esquina com a Rua Flávio Zandonia, Bairro Cristo Rei na cidade de Mato Branco - PR, e em segunda convocação às 18:30 hs com qualquer número de participantes. E a segunda a ser realizada no dia 21/09/2016 às 19:00 hs, em primeira convocação na sub-sede da entidade, sito a Rua: Antônio Silva Bortoni, 2068, Bairro Jardim Itália na cidade de Francisco Beltrão, e em segunda convocação às 19:30 hs com qualquer número de participantes, ambas para discutirem a seguinte ordem do dia:

- A) Discussão e aprovação sobre a Pauta de Reivindicação do Salário do 01/09/2016 à 31/08/2017, e demais direitos trabalhistas previstos nas normas legais;
B) Autorização para a Diretoria negociar com o classe Empresarial a Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2018/2017;
C) Autorização para a diretoria negociar acordo coletivo de trabalho com as empresas da categoria de forma individual, quando for mais benéfico ao trabalhador;
D) Autorização para a Diretoria no caso de não lograr êxito nas negociações ajuizar Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho;
E) Instituição da Contribuição para Sistema Confederativa da Representação Sindical;
F) Discussão e aprovação da contribuição negociada nos termos do artigo 8º, II da CF e artigo 513, "e" da CLT;
G) Fixação da Taxa de Contribuição Confederativa (Artigo 8º, inciso IV da C.F./88);
H) Outros assuntos pertinentes a categoria.

Ass: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste
3.3.90.39.4959 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$1.200.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o cancelamento parcial de seguinte dotação orçamentária.
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste
3.3.90.30.4959 Material de Consumo R\$1.200.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de Setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 59/2016
Data: 16/09/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral
3.3.90.14.00.00(30) (495) Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral
3.3.90.30.00.00(40) (495) Material de Consumo R\$ 20.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral
3.3.90.36.00.00(50) (495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 25.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de Setembro de 2016.
HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 60/2016
Data: 16/09/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral
3.3.90.14.00.00(30) (495) Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral
3.3.90.30.00.00(40) (495) Material de Consumo R\$ 20.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral
3.3.90.36.00.00(50) (495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 25.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região - PR, por sua Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente edital, vem convocar todos os Trabalhadores, sócios e não sócios, e que são componentes da Categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação Animal (Ração); Produtos Alimentares Diversos, Imunização e Tratamento de Fúrias, Alimentar de Congelados, Supercongelados, Suvetes, Concentrados e Liofilizados, Arroz, Milho, Beneficiamento do Café, Mandioca, Refinação do Sal, Aveia, Cevada, Apicaz e da Pesca, do Estado do Paraná, com data-base no mês de setembro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, no dia 19 de setembro de 2016, às 17:00horas na Sede do Sindicato sito à Rua Clevelandia nº1053, no Município de Dois Vizinhos - PR para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 01- Discussão e aprovação ou não aprovação da contra-proposta Patronal referente às cláusulas sociais e econômicas, especialmente recomposição salarial, pisos normativos, cota básica, etc.;
02- Deliberação da desfiliação ou não da greve caso seja rejeitada a contra-proposta Patronal, com a fixação da data para o início do movimento paralisista e demais providências, conforme previsto legal;
03- Fixação da Contribuição Assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F./ 88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição;
04- Outros assuntos de interesse da categoria.

Todos os itens serão votados por escrutínio secreto. Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação na mesma data e local, uma hora após.
Dois Vizinhos - PR 16 de setembro de 2016.

Marlene Justin Moreira
Presidente

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP: 85.601-4300 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 57/2016
Data: 17/09/2016

Súmula - Re-ratifica a Resolução nº 058/16, de 16/09/16, que abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica re-ratificado a Resolução nº 058/16 de 16/09/16, passando a ter a seguinte redação:
..... Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.230.000,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Nº, Especificação, Valor R\$. Row 1: 01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE, 10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste, R\$4.230.000,00. Row 2: 3.3.90.39.(332) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$4.230.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

Table with 3 columns: Nº, Especificação, Valor R\$. Row 1: 332 Convênio 009/2016 Hospital Regional, 4.230.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2016.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 58/2016
Data: 16/09/2016

Súmula: Concede Licença Maternidade e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade e Semiféria Sra. ROSANGELA GALIANOSKI RUMANSKI, RG. Nº. 9.888.428-9 SESP/PR e CPF nº. 072.603.499-73, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - O período de licença será de 12 de setembro de 2016 e término em 09 de janeiro de 2017 (120 dias), retomando suas atividades dia 10/01/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 59/2016
Data: 16/09/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste
3.3.90.39.4959 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$1.200.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o cancelamento parcial de seguinte dotação orçamentária.
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste
3.3.90.30.4959 Material de Consumo R\$1.200.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de Setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 60/2016
Data: 16/09/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral
3.3.90.14.00.00(30) (495) Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral
3.3.90.30.00.00(40) (495) Material de Consumo R\$ 20.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral
3.3.90.36.00.00(50) (495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 25.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral

3.3.90.39.00.00(60) (495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades - CRE R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00 (140) (495) Material de Consumo R\$ 25.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades - CRE R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 (190) (495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento Mãe Paranaense R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00 (570) (495) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento Mãe Paranaense R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 (420) (495) Material de Consumo R\$ 5.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento Mãe Paranaense R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00 (380) (495) Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0005.1005 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 (520) (495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

01.003 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0007.2007 Programa de Sangue e Hemoderivados R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00 (570) (495) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como especificamos:

Table with 3 columns: Fonte, Especificação, Valor R\$. Row 1: 495 Atenção Básica, 335.000,00.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de setembro de 2016

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 61/2016
Data: 17/09/2016

Súmula - Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste
3.3.90.39.(495) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$2.800.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

Table with 3 columns: Nº, Especificação, Valor R\$. Row 1: 498 Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar, 2.800.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 143/2016.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo especificados:

Table with 6 columns: Nome, CPF, Requisição, Quantidade de dias e destino, Destino. Lists names like Decisley de Oliveira, Odilson Souza, Odilson Souza, Odilson Souza, Denisio Wessling, Denisio Wessling, Fernando Antonio, Fernando Antonio, Bruno Daglietti, Vanderli da Silva, Nelson Alves, Nelson Alves, Nelson Alves.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de setembro de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2014

OBJETO: Contratação de serviços de alimentação e suspensão veículos, Reparos na Parte Elétrica de Veículos, fresa e Soluções.
CONTRATADA: PALLU & MAGNABOSCO LTDA - ME
CNPJ: 06.262.460/0001-44
VALOR: R\$ 2.943,00
VIGÊNCIA: 31/12/26
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, Sexta-Feira, 16 de setembro de 2016.
MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal